

DECRETO Nº 003/2020.
DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre **revogação os Decretos N º(s)** . 052/2019 e 079/2019 e retorno do horário normal de expediente dos órgãos públicos municipais em face da situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" área urbana do Município de Piquerobi afetada pelas fortes chuvas ocorridas nos últimos dias e dá outras providências."

VALDIR APARECIDO LOPES, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO que as fortes chuvas que vem ocorrendo desde o mês de Dezembro de 2019 até a presente data estão causando a destruição de ruas provocando alagamentos entre as ruas Dr.º Pedro de Toledo e Rua XV de Novembro na altura do número 755 ao nº 785, e em consequência obstruindo as ruas e invadindo as casas devido a grande quantidade de lama e água, causando sérios transtornos aos moradores daquela localidade, colocando-os em sérios riscos;

CONSIDERANDO as inúmeras famílias residentes naquela localidade e os grandes transtornos que ali vem causando;

CONSIDERANDO que, diante das consequências desse desastre, resultaram danos materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais incalculáveis;

CONSIDERANDO que, concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade, o eminente risco às suas vidas, deixando as famílias em situação de alerta;

CONSIDERANDO que em decorrência da anormalidade gerada pelo Estado de Emergência urge o labor dos funcionários públicos municipais em período prolongado para restabelecimento da normalidade.

CONSIDERANDO finalmente que constitui dever do Município restabelecer a ordem pública e a paz social, zelando pelo bem-estar de seus munícipes, requerendo, desta feita, providências urgentes no sentido de eliminar citados efeitos danosos.

DECRETA

Artigo 1.º Ficam revogados os Decretos N º(s) . 052/2019 e 079/2019 de modo que o horário de expediente dos órgãos públicos municipais retornará ao horário normal de expediente.

Parágrafo único: No que atine ao expediente do Paço Municipal o atendimento ao público será das 08:00 às 11:30 horas, já no período da tarde, das 13:30 às 17:00 horas até o dia 31/01/2020 o expediente será apenas interno, para fins de regularizar e dar cumprimento às necessidades administrativas urgentes.

Artigo 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 10 de Janeiro de 2020.

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria na data supra e afixado em local de costume.

Angela Rodrigues Soares
Encarregada da Secretaria Administrativa